PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 – LEGISLATIVO

"Institui a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências."

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas no município Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o objetivo de promover ações e estratégias para suavizar os impactos das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º. A Política Municipal sobre Mudanças Climáticas terá como diretrizes:

§ 1º - Promoção da educação ambiental nas escolas municipais e na comunidade, visando conscientização e engajamento da população no combate às mudanças climáticas.

§ 2º - Incentivo à pesquisa e implementação de práticas sustentáveis, como a utilização de energias renováveis, gestão eficiente de resíduos, arborização urbana e proteção de áreas verdes.

§ 3º - Estímulo ao uso de tecnologias limpas e inovações que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

§ 4º - Implementação de medidas de adaptação aos impactos das mudanças climáticas, considerando vulnerabilidades locais e a promoção da resiliência da comunidade.

§ 5º - Estabelecimento de parcerias com entidades governamentais, organizações não governamentais e setor privado para a execução de projetos e ações relacionadas à temática.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável pela elaboração de um Plano Municipal de Mudanças Climáticas, contemplando metas, prazos e indicadores de avaliação.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado e poderá criar incentivos fiscais e financeiros para empresas e cidadãos que adotem práticas sustentáveis e contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Art. 5º. Serão realizadas campanhas de conscientização e educação ambiental, visando informar a população sobre a importância da preservação ambiental, a redução do consumo de recursos naturais e a contribuição individual na luta contra as mudanças climáticas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado e poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, a níveis estaduais, federais e organizações internacionais para o fortalecimento da implementação da Política Municipal sobre Mudanças Climáticas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.05.23 10:24:45 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- **VEREADOR AUTOR** -

JUSTIFICATIVA

O Vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas no município Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o objetivo de promover ações e estratégias para suavizar os impactos das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental, e vejo que a criação da Política Municipal sobre Mudanças Climáticas é essencial para Santa Cruz do Capibaribe/PE, diante dos desafios globais enfrentados pelo aumento das mudanças climáticas, e com este projeto visamos estabelecer diretrizes e ações específicas para o município, alinhando-se com a necessidade urgente de preservar o meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável e proteger as gerações futuras, para melhor entender alguns dos efeitos que a mudança climática acarreta, precisamos somente observar o aumento da frequência da ocorrência de desastres naturais, como furacões, tempestades, geadas, inundações, aparecimento de desertos, incêndios, entre outros. O desequilíbrio climático pode nos levar para caminhos que não conhecemos, sem soluções de curto prazo, a exemplo recente o Estado do Rio Grande do Sul, ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.05.23 10:25:14 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR –